

EDITAL INTERNO PPGADT Nº 01/2026

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATO(A) À COTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

Referência: Edital CAPES nº 22/2026 — Processo CAPES nº 23038.002701/2026-07

O Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial (PPGADT), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atenção ao Edital CAPES nº 22/2026 (Processo nº 23038.002701/2026-07), ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e às demais normas aplicáveis ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), torna público o presente Edital Interno, que estabelece os critérios, os requisitos e o cronograma para a seleção interna de candidato(a) à cota institucional do PDSE vinculada a este Programa.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção interna de 1 (uma/um) discente regularmente matriculado(a) no doutorado do PPGADT para concorrer à cota institucional do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital CAPES nº 22/2026.
- 1.2. A cota destinada ao PPGADT decorre da nota igual ou superior a 4 (quatro) obtida pelo Programa na última Avaliação Quadrienal da CAPES, conforme item 3.1 do Edital CAPES nº 22/2026.
- 1.3. A bolsa terá duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 9 (nove) meses, conforme item 1.4.1 e item 3.7 do Edital CAPES nº 22/2026, ficando a definição do período final a cargo da CAPES, observadas a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.
- 1.4. O Programa poderá classificar candidato(a) excedente, que figurará como suplente para eventual substituição em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) selecionado(a), conforme item 4.3 do Edital CAPES nº 22/2026, devendo o(a) suplente também realizar a inscrição no sistema da CAPES, caso convocado(a), dentro do prazo do cronograma do referido Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Poderá candidatar-se à seleção de que trata este Edital o(a) discente do doutorado do PPGADT que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos, exigidos pelo item 8.3 e pelo item 2.6 do Edital CAPES nº 22/2026 e pelo Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES:

- I — ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou antigo visto permanente, devendo, neste último caso, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II — não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III — estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGADT;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL –
PPGADT

- IV — não ultrapassar o prazo regulamentar total do doutoramento, devendo restar, no mínimo, 6 (seis) meses de permanência no Brasil após o retorno, para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V — ter integralizado número de créditos compatível com a conclusão do curso em tempo hábil após a realização das atividades no exterior;
- VI — ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, no mínimo, os 2 (dois) primeiros semestres letivos do doutorado;
- VII — apresentar a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior (Anexo II do Edital CAPES nº 22/2026) e a declaração equivalente assinada pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) (Anexo III), podendo, alternativamente, comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira conforme o Anexo IV do referido Edital; a exigência é dispensada quando o país de destino for de língua portuguesa;
- VIII — possuir identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- IX — não acumular bolsa de mesmo nível financiada com recursos federais, ressalvadas as hipóteses de acúmulo permitidas pela Portaria CAPES nº 187/2023, devendo declarar eventual recebimento de outra bolsa;
- X — não ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior, neste ou em outro curso de doutorado;
- XI — não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou com qualquer órgão da Administração Pública.

O plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior deverá estar alinhado ao Plano de Internacionalização da UNIVASF e destinar-se ao aprofundamento teórico, à coleta e ao tratamento de dados ou ao desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil, conforme item 2.6, II, do Edital CAPES nº 22/2026.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Nos termos do item 9.2.2 do Edital CAPES nº 22/2026, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em arquivo único no formato PDF, a seguinte documentação:

- I — plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da infraestrutura existente na instituição de destino, do cronograma de atividades e da relação com o projeto de tese, aprovado formalmente pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
- II — Currículo Lattes atualizado;
- III — carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), assinada e em papel timbrado da UNIVASF, justificando a necessidade do estágio, demonstrando a interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior, informando o prazo regulamentar para a defesa da tese e a compatibilidade dos créditos já obtidos com a conclusão do curso em tempo hábil;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL –
PPGADT

- IV — declaração do(a) coorientador(a) no exterior, assinada e em papel timbrado da instituição de destino, informando mês e ano de início e término do estágio, conforme modelo do Anexo V do Edital CAPES nº 22/2026;
- V — declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior (Anexo II) e pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) (Anexo III), ou comprovação de proficiência linguística conforme Anexo IV, todos do Edital CAPES nº 22/2026;
- VI — currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, que deverá possuir, no mínimo, o título de doutor(a) e produção científica e/ou tecnológica compatível com a área do projeto;
- VII — comprovante de matrícula regular no doutorado do PPGADT;
- VIII — comprovante de aprovação no exame de qualificação ou histórico escolar demonstrando a conclusão de, no mínimo, 2 (dois) semestres letivos;
- IX — declaração de não acúmulo de bolsa federal de mesmo nível ou, quando aplicável, anuência do(a) orientador(a) para o acúmulo permitido, conforme Anexo VI do Edital CAPES nº 22/2026; e
- X — identificador ORCID.

A ausência de qualquer dos documentos relacionados neste item, ou sua apresentação incompleta, ilegível ou fora do prazo, acarretará o indeferimento sumário da candidatura pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito ao recurso previsto neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica enviada à Secretaria/Coordenação do PPGADT, para o endereço institucional: ppgadt@univasf.edu.br, com o assunto "Inscrição PDSE 2026 — PPGADT", contendo a documentação relacionada no item 3 em arquivo único no formato PDF.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas ou enviadas por outro meio que não o indicado no item 4.1, em consonância com o item 9.3.8 do Edital CAPES nº 22/2026.
- 4.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a completude, a veracidade e a legibilidade da documentação enviada.

5. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção interna observará o seguinte cronograma, definido de modo a viabilizar o cumprimento do prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da UNIVASF para o envio da relação de candidatos selecionados à CAPES:

Atividade	Período/Data	Responsável
Publicação do Edital Interno	15//09/2026	PPGADT
Período de inscrições	16/09/2026 a 23/09/2026, até às 18h	Candidato(a)
Análise da documentação e avaliação das candidaturas	24/09/2026 a 25/09/2026	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado preliminar	25/09/2026	Comissão de Seleção

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL –
PPGADT

Atividade	Período/Data	Responsável
Prazo para interposição de recurso	26/09/2026, até às 17h	Candidato(a)
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final	27/09/2026	Comissão de Seleção
Envio da relação do(a) candidato(a) selecionado(a) à PRPPGI (prazo interno do PPGADT)	Até 29/09/2026, às 18h	Coordenação do PPGADT
Inscrição da candidatura no sistema da CAPES	01/10/2026 a 03/11/2026, até às 17h (horário de Brasília)	Candidato(a)
Homologação das inscrições no sistema da CAPES	01/12/2026 a 17/12/2026, até às 17h (horário de Brasília)	PRPPGI
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 22/12/2026	CAPES

O prazo interno para o envio da relação do(a) candidato(a) selecionado(a) à PRPPGI é 29 de setembro de 2026, um dia útil antes do limite de 30 de setembro de 2026 estabelecido pela PRPPGI para o recebimento das indicações de todos os Programas de Pós-Graduação da UNIVASF, de forma a assegurar margem de segurança ao PPGADT para o processamento interno da seleção.

As datas informadas na coluna "Responsável" indicam o ente encarregado de cada etapa; eventuais alterações de prazo serão divulgadas pelos mesmos meios de publicação deste Edital, observado o disposto no item 19.8 do Edital CAPES nº 22/2026.

Nota: o(a) candidato(a) selecionado(a) e homologado(a) internamente deverá, obrigatoriamente e por sua própria conta, realizar a inscrição no sistema da CAPES (<https://inscricao.capes.gov.br>) entre 1º de outubro e 3 de novembro de 2026, até às 17h (horário de Brasília), sob pena de perda do direito à cota, conforme item 1.3 do Edital CAPES nº 22/2026.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção composta pelo(a) Coordenador(a) do PPGADT, que a presidirá, e por mais 2 (dois) docentes permanentes do Programa e 2 (dois) discente matriculados no PPGADT, designados por portaria específica.
- 6.2. Fica impedido de compor a Comissão o(a) docente que figure como orientador(a) brasileiro(a) de candidato(a) inscrito(a), devendo ser substituído(a), se for o caso, por outro(a) docente permanente do Programa.
- 6.3. Compete à Comissão de Seleção: analisar a documentação apresentada; verificar o atendimento aos requisitos deste Edital e do Edital CAPES nº 22/2026; atribuir pontuação conforme o barema constante no item 7; elaborar parecer fundamentado; e divulgar o resultado preliminar e o resultado final da seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (BAREMA)

- 7.1. A avaliação observará, em caráter eliminatório, o atendimento integral aos requisitos do item 2 e a apresentação completa da documentação do item 3 deste Edital, nos termos do item 9.2.5 do Edital CAPES nº 22/2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL –
PPGADT

7.2. Superada a fase eliminatória, as candidaturas serão avaliadas segundo os critérios classificatórios a seguir, em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos:

Nº	Critério	Pontuação máxima
1	Aderência do plano de pesquisa ao projeto de tese e exequibilidade no período de bolsa proposto, considerando a infraestrutura indicada na instituição de destino	25
2	Comprovação objetiva de infraestrutura e vinculação do grupo/instituição de destino à linha de pesquisa do projeto	15
3	Produção científica, técnica e tecnológica registrada no Currículo Lattes, compatível com a área e a fase do doutorado	25
4	Qualificação e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior (titulação, produção e vínculo institucional)	20
5	Fundamentação da carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) quanto à necessidade do estágio e à interação técnico-científica com o(a) coorientador(a)	15
	TOTAL	100

7.3. Será considerado(a) aprovado(a) e apto(a) à homologação o(a) candidato(a) que obtiver pontuação total igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.4. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver: I — maior pontuação no critério 3 (produção científica e técnica); II — maior pontuação no critério 1 (plano de pesquisa); III — maior número de créditos já integralizados no doutorado; e, persistindo o empate, IV — o(a) candidato(a) de maior idade.

7.5. Havendo mais de um(a) candidato(a) apto(a), o(a) mais bem classificado(a) será indicado(a) como titular da cota e o(s) demais poderão ser classificados como suplente(s), nos termos do item 1.4 deste Edital.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital, por meio de comunicação enviada ao(à) candidato(a) e de publicação no sítio eletrônico do PPGADT.

8.2. Caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, contado da divulgação do resultado preliminar, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, em atenção ao item 9.2.8 do Edital CAPES nº 22/2026.

8.3. Os recursos deverão ser enviados por meio eletrônico ao mesmo endereço utilizado para a inscrição, não sendo admitida a juntada de documentos ou fatos novos que não tenham sido objeto da candidatura original, ressalvadas as hipóteses do item 11.5 do Edital CAPES nº 22/2026, aplicadas por analogia.

8.4. A Comissão de Seleção julgará os recursos e divulgará o resultado final na data prevista no cronograma, sendo a decisão irrecorrível na esfera interna do Programa.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO À PRPPGI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL –
PPGADT

- 9.1. Após a divulgação do resultado final, a Coordenação do PPGADT encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da UNIVASF, por e-mail, a relação do(a) candidato(a) selecionado(a) — e, se houver, do(a) suplente — até às 18h do dia 29 de setembro de 2026, prazo interno antecipado em um dia útil em relação ao limite de 30 de setembro de 2026 fixado pela PRPPGI para o conjunto das associadas, de modo a garantir margem de segurança para o processamento e o envio da documentação.
- 9.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá realizar a inscrição no sistema da CAPES (<https://inscricao.capes.gov.br>) entre 1º de outubro e 3 de novembro de 2026, até às 17h (horário de Brasília), sob pena de perda do direito à cota.
- 9.3. A homologação da inscrição pela PRPPGI ocorrerá entre 1º e 17 de dezembro de 2026, até às 17h (horário de Brasília), conforme cronograma do Edital CAPES nº 22/2026, ficando a CAPES responsável pela publicação da relação de inscrições homologadas a partir de 22 de dezembro de 2026.
- 9.4. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não cumpra os requisitos deste Edital ou desista da candidatura em qualquer fase, poderá ser convocado(a) o(a) suplente classificado(a), observados os prazos do cronograma da CAPES, nos termos do item 4.4 do Edital CAPES nº 22/2026.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), das normas deste Edital, do Edital CAPES nº 22/2026 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, posteriormente, do(a) bolsista, a veracidade das informações e documentos apresentados, podendo a CAPES e a UNIVASF excluir a candidatura ou cancelar a participação no Programa em caso de inconsistência, dado parcial, incorreto ou inverídico, a qualquer tempo.
- 10.3. Os custos decorrentes da elaboração da candidatura correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a), não cabendo à UNIVASF ou à CAPES qualquer remuneração, apoio ou indenização a esse título.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGADT, ouvida, quando necessário, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da UNIVASF, observadas, em última instância, as disposições do Edital CAPES nº 22/2026.
- 10.5. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, mediante decisão fundamentada da Coordenação do PPGADT, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitados os direitos já adquiridos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL –
PPGADT

Juazeiro/BA, 15 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

DENES DANTAS VIEIRA

Data: 15/09/2026 16:41:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Denes Dantas Vieira
Coordenador(a) do PPGADT/UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E
DESENVOLVIMENTOTERRITORIAL

PORTARIA Nº 01/PPGADT- UNIVASF, de 15 de setembro de 2026

O Coordenador do curso PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTOTERRITORIAL, professor Dr. Denes Dantas Vieira no uso de suas atribuições, RESOLVE, por ad referendum:

DESIGNAR os docentes e discentes relacionados abaixo para compor a Comissão de Seleção do **EDITAL INTERNO PPGADT Nº 01/2026: SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATO(A) À COTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)** Referência: Edital CAPES nº 22/2026 — Processo CAPES nº 23038.002701/2026-07.

- 1- Denes Dantas Vieira - Presidente da Comissão
- 2- Daniel Salgado Pifano – Representante Docente
- 3- Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira - Representante Docente
- 4- Gerlane Dantas da Silva - Representante Discente
- 5- Elton Silva de Oliveira - Representante Discente

Esta portaria entra em vigor nesta data, com os Atos convalidados da comissão a partir de em 15 de setembro de 2026 duração de 30 (trinta) dias corridos.

Juazeiro – BA, 15 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **DENES DANTAS VIEIRA**
Data: 15/09/2026 17:09:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor Dr. Denes Dantas Vieira
Coordenador Geral do PPGADT
Doutorado Profissional em Associação Ampla UNIVASF, UFRPE e UNEB